



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

RESOLUÇÃO PROVINCIAL Nº 10, DE 23 DE JUNHO DE 1840.

Fica instaurada, e em pleno vigor a Lei Provincial nº 9 de 2 de Maio de 1838, para a próxima Legislatura Provincial de Mato Grosso.
Ementa inserida pelo IMPL.

A Assembléa Legislativa Matto-grossense.

Resolve.

Artº. Unico. Fica instaurada, e em pleno vigor a Lei Provincial nº 9 de 2 de Maio de 1838, para a proxima Legislatura Provincial Matto-grossense; ficando desta sorte revogadas toda, e qualquer disposições, que se oponha á esta.

Paço d' Assembléa 23 de Junho de 1840.

José da Silva Guim.^{es}
Presidente

José Pinto de Siqr.^a
1º Secretr.^o Inter.^o
Joaquim de Almeida Salcano
2º Secretario interino

Sancciono e publique-se como Ley. Palacio do Governo em Cuyabá 25 de Junho de 1840.

Estevão Ribeiro de Rezende.

Fonte: Acervo Legislação Provincial – Autógrafos de Leis 1840.